

29 de março de 2023.

**A Sua Excelência a Senhora
Professora Dra. Ana Flávia Magalhães Pinto
Presidenta do Conselho Nacional de Arquivos**

Assunto: **1ª MANIFESTAÇÃO** - Processo nº 08062.000012/2022-35 (recebido em 27/03/2023)

Senhora Presidenta,

Cumprimentando-a respeitosamente, vimos prestar esclarecimentos em razão de termos sido surpreendidos com a correspondência encaminhada a Vossa Senhoria, em 20/03/2023, pela professora Dra. Beatriz Kushnir, representante titular da Associação Nacional de História-Brasil (Anpuh-Brasil) no Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), e pelo professor Dr. Eduardo Augusto Costa, ambos designados pela Portaria CONARQ nº 140, de 01/11/2022, para compor a Câmara Técnica Consultiva, com a finalidade de elaborar diretrizes para o tratamento técnico de documentos de acervos relacionados a arquitetura e ao ambiente construído (CTC-AU/CONARQ).

Em 16/03/2023, a Coordenação dessa CTC entregou, pessoalmente, à Presidência do CONARQ uma **pasta contendo relato da trajetória da propositura**, criação, instalação e funcionamento da supra referida CTC, com base em pesquisa documental, com vistas a **conferir a devida transparência na condução democrática dos trabalhos** no âmbito deste honroso Colegiado, **documento construído de forma coletiva** com os também membros da CTC - M.e. Claudio Muniz Viana, arquivista do Núcleo de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NPD-FAU/UFRJ), e Dra. Maria Teresa Navarro de Britto Matos, professora do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Entre os pontos destacados, consta menção de que na reunião realizada em 25/11/2022 (2ª Reunião da CTC-AU/CONARQ), ficou acordado entre todas e todos os membros a utilização do *“Manuel de Traitement des Archives D’Architecture – XIX – XX siècles”*, publicado em 2000, pela Seção de Arquivos de Arquitetura do Conselho Internacional de Arquivos (SAR-CIA), como documento de referência para leitura obrigatória visando subsidiar a análise do contexto brasileiro, a ser objeto dos encontros seguintes. Outro ponto levantado foi a importância da salvaguarda dos acervos de arquitetos, tendo sido sugerida a pesquisa sobre instrumentos legais disponíveis, de maneira a identificar o mais adequado dentre: a) a declaração de interesse

público e social é estabelecida no art. 12 Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991, no Decreto nº 4.073, de 03/01/2022 e ainda, disciplinada na Resolução nº 47 do CONARQ, onde se encontram os procedimentos a serem seguidos; b) a nomeação ao Programa Memória do Mundo, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); e c) o instrumento de tombamento, conforme definido na Portaria nº 375/2018, que institui a política de patrimônio cultural material do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

A reunião que ocorreu em 16/12/2022, a 3ª Reunião da CTC-AU/CONARQ e não a 4ª Reunião, como mencionado na carta de desligamento, foi iniciada com a apresentação do prefácio, da introdução e do capítulo 1 do *Manuel de Traitement des Archives D'Architecture – XIX – XX siècles* do SAR-CIA. Contudo, a conselheira Beatriz Kushnir, manifestou desacordo em dar continuidade a leitura e análise anteriormente acordada, por entender que a citada publicação se encontrava desatualizada. Ressaltou, ainda, que compreendia que elaborar diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e o ambiente construído, finalidade da instituição da citada CTC, de acordo com o art. 1º da Portaria CONARQ nº 140/2022, é secundário em relação às medidas prioritárias para prevenir que acervos privados deixem o país. O professor Dr. Eduardo Augusto Costa manifestou compartilhar da mesma percepção da conselheira Beatriz Kushnir. Registrou, inclusive, que encaminhou proposta de minuta de resolução que “dispõe sobre a política nacional de arquivos de arquitetura e urbanismo e dá outras providências”, elaborada no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR), que poderia ser efetivada, segundo sugestão da conselheira Beatriz Kushnir, por meio de um projeto de lei (PL) de arquivos de arquitetura para o Brasil, desta forma a CTC deveria ser “reposicionada ao plenário do CONARQ”.

Em razão da **insistência na alteração da essência da proposta aprovada no plenário do CONARQ, com apoio de entidades ligadas aos segmentos de arquitetos e arquivistas**, a alternativa sugerida foi de que a redação do “PL” fosse objetivo de outra proposta, caso ainda compreendessem que a atual CTC não a contemple. Sublinhamos que o § único do art. 1º da Resolução nº 49, de 04/03/2022, que dispõe sobre os critérios para a criação de CTC, confirmado no art.17 do Regimento Interno do CONARQ, define que “as câmaras técnicas consultivas, de caráter temporário, visando **elaborar estudos e propostas normativas de soluções** necessárias à formulação e implementação da política nacional de arquivos públicos e privados ou relativas ao funcionamento do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR)”. Face ao exposto, e pela totalidade dos documentos que registram, com clareza, a finalidade da CTC de “elaborar diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído”, bem como que essa ação se constitui em elemento fundamental para assegurar a preservação, a organização, o acesso e a difusão desses acervos, **a maioria dos membros da CTC manifestou**

de acordo (vide, art. 20 do art. 17 do Regimento Interno do CONARQ) **pela manutenção da decisão de seguir com o objetivo de elaborar diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, conforme proposta aprovada em Plenário do CONARQ**, com apoio de entidades ligadas aos segmentos de arquitetos e arquivistas, oficializado por meio da Portaria CONARQ nº 140, de 01/11/2022.

Esclarecemos que a CTC já realizou, mediante o apoio da Coordenação-Geral do CONARQ (COACO), 13 reuniões remotas, por meio do Teams do CONARQ, devidamente gravadas, acompanhadas por registros de ata, com diverso(a)s especialistas das áreas de arquitetura, arquivologia, direito, entre outras. Inclusive, uma das reuniões ocorreu com os atuais Presidente e Secretário da Seção de Arquivos de Arquitetura do Conselho Internacional de Arquivos (SAR-ICA). Na oportunidade foi ressaltado o reconhecimento do *Manuel de Traitement des Archives D'Architecture – XIX – XX siècles* pela comunidade arquivística internacional como uma referência.

Destacamos, ainda, que os *links* de acesso das reuniões foram encaminhados a todo(a)s os membros da CTC. Contudo, **a conselheira Beatriz Kushnir e o professor Eduardo Augusto Costa não têm participado das reuniões desde o dia 16/12/2022, nem justificaram ausência**. Observamos, contudo, que de acordo com o §3º do art. 17 do Regimento Interno do CONARQ, “o membro que faltar, injustificadamente, a mais de duas reuniões, será automaticamente desligado”.

Agradecemos, antecipadamente, a atenção e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no intuito de esclarecer os fatos e, principalmente, de contribuir para fortalecer a política nacional de arquivos públicos e privados, notadamente, quanto aos acervos de arquitetura do país.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIO MUNIZ VIANA
Data: 30/03/2023 15:30:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M.e. Claudio Muniz Viana, arquivista do Núcleo de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NPD-FAU/UFRJ)

Documento assinado digitalmente
 MARIA TERESA NAVARRO DE BRITTO MATO
Data: 30/03/2023 15:40:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Maria Teresa Navarro de Britto Matos, professora do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Documento assinado digitalmente
 MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREI
Data: 30/03/2023 16:15:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, conselheira do CONARQ, representante suplente do segmento dos arquivos públicos municipais e superintendente do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro/SP (APHRC).